



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 57/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, a senhora **INÉLIA ALVES DA SILVA** (Cônjuge), portador do RG: 2228595 SSP/PA, CPF: 578.680.002-44, em decorrência do falecimento do ex-servidor **JOÃO MARTINS DA SILVA FILHO**, que exerceu o cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, falecido dia 31/10/2018, Em conformidade os artigos 7º, I, 28, I, § 1º, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 058/2011. Inciso I, do § 7º do art. 40 da CF/88. Sendo os mesmos reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC nº41- Sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
INÉLIA ALVES DA SILVA	Cônjuge (a)	01/11/1958	Vitalício	954,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 20 dias de Novembro de 2018.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017